

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 74

Data: 01.10.81

Pg.: _____

TFR garante índios na reserva mineira

Das sucursais

O ministro Willviam Patterson, do Tribunal Federal de Recursos, concedeu ontem, em Brasília, liminar favorável aos índios crenaques, transferidos em 1970 pela Funai, em um acordo entre fazendeiros e o governo de Minas Gerais, da área que ocupavam no Município de Resplendor para a fazenda Guarani, no mesmo Estado. A liminar foi concedida contra o ato de juiz de Resplendor, Leovigildo da Silva Fortes Júnior, que deu ganho de causa ao fazendeiro Balbino Laignier de Lacerda na ação de reintegração de posse que impetrou.

O ministro informou ontem que pediu informações ao juiz de Resplendor e dentro de aproximadamente um mês o mandado de segurança será julgado pelo TFR. Até lá, os índios permanecem com o direito à antiga área que ocupavam. Sem saber da decisão do TFR, o juiz Fortes Júnior dizia ontem, em Belo Horizonte, que os crenaques podem permanecer em 13 alqueires de terra às margens do rio Doce, mas terão de abandonar as áreas vizinhas que invadiram, reivindicadas pelo fazendeiro.

Atualmente examinando dois agravos de instrumento e a contestação da União à sua liminar favorável ao fazendeiro, Fortes Júnior considera o problema muito complexo, porque os crenaques reivindicam a posse de 950 alqueires de terras, que lhes foram doadas em 1920, enquanto 70 fazendeiros apresentaram documentos de compra de glebas na mesma região, resultando a disputa judicial.

CUMPRIR LIMINAR

O juiz de Resplendor disse que pretende cumprir sua liminar de reintegração de posse, "mas com critério, sem violência", apesar da decisão dos crenaques de resistir. Explicou que os índios não precisam deixar a região, bastando que limitem sua ocupação aos 13 alqueires de terra, cuja posse sua sentença liminar reconhece ser da tribo. Devem deixar é a área vizinha, pertencente ao fazendeiro Balbino Laignier de Lacerda, que invadiram, construindo duas casas e fazendo plantações, além de queimadas, mesmo depois da sentença judicial.

De acordo com o juiz, os 55 índios que reocuparam a área em maio do ano passado não serão incomodados pela Justiça, se respeitarem os limites de suas terras (13 alqueires), não invadindo as fazendas vizinhas. Apesar da disputa judicial pelas terras, disse que a situação é tranquila na região: "Os índios estão tranquilos e ainda hoje conversei com o chefe da tribo, aqui em Resplendor. Não há ambiente de guerra, e sim de respeito mútuo".

INDIANIDADE

A Funai esclareceu ontem, em Brasília, que os critérios de indianidade fixados pela Assessoria Geral de Estudos e Pesquisas da Fundação não foram aplicados ainda em qualquer comunidade indígena, desmentindo a denúncia feita pelos participantes do III Encontro Nacional das Entidades Indígenas, de que a Funai estaria classificando como não-índias pessoas que vivem em tribos indígenas, como alguns índios tembés, no Pará, e guaranis, no Paraná.

Segundo informações dos assessores da Funai, o trabalho que determinou os critérios de indianidade está pronto, mas não foi aprovado oficialmente pelo presidente da Funai, coronel Nobre da Veiga. O trabalho tem como objetivo estudar a situação de pessoas que muitas vezes se apresentam como índias para obter a assistência da Funai. Um dos casos apontados pelos assessores é o do Itamará Nambiquara, descendente de índios, que mora em uma fazenda em Luziânia, próximo a Brasília, com uma mulher branca e não tem, há anos, qualquer vínculo com sua tribo de origem. A Funai acha que Itamará não deveria mais ter a proteção da Funai, pois abandonou sua cultura e sua comunidade.

Os assessores afirmam, ainda, que o presidente da Funai decidiu fixar critérios de indianidade, por achar que é inadmissível que em plena década de 70 continuem aparecendo índios novos no Nordeste e no Sul do País. "O presidente Nobre da Veiga entende — explicam seus assessores — que na Amazônia ainda poderão aparecer novas tribos, ainda sem contato com a civilização, mas em outras áreas os "índios" que apareceram ultimamente têm o único intuito de obter a proteção da Funai e usufruir da condição de menor perante a lei".

DESMATAMENTO

O delegado-regional da Fundação Nacional do Índio no Rio Grande do Sul, Severino de Toni, reuniu-se anteontem em Porto Alegre, com o delegado Luiz Fernando de Oliveira Almedros, da Polícia Federal, para pedir sua intervenção na área indígena de Guarita, nos municípios de Tenente Portela, Miraguaí e Redentora, distante aproximadamente 450 quilômetros de Porto Alegre. Severino de Toni denunciou que serrarias e comerciantes clandestinos de madeira estão desmatando a reserva florestal da Guarita, afirmando que mais de 30% das árvores nativas teriam sido derrubadas.

A Constituição e o próprio Estatuto do Índio estabelecem que, em casos como este, cabe à Polícia Federal e ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — a investigação e a fiscalização da área.